



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.203

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

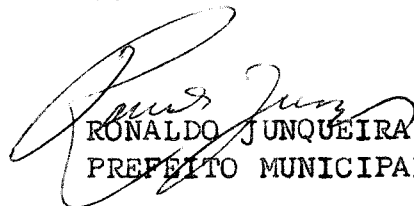
DECRETA:

ART. 1º - Além do Diretor do Departamento de Administração, também o Sr. ~~Prof~~ da Divisão de Pessoal e Treinamento poderá assinar as carteiras profissionais dos empregados da Prefeitura.

ART. 2º - Além das assinaturas apostas nas respectivas Carteiras Profissionais dos Servidores da Prefeitura pelo Chefe da Divisão de Pessoal e Treinamento, em data anterior à deste Decreto, ficam consideradas perfeitamente válidas.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JUNHO DE 1.972.


RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº _____ DE ____/____/____.

.....